



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.285/2019

Dispõe sobre a revogação do Decreto Legislativo nº 1.154/2018, que concedeu TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao senhor ADAILTON MATURINO DOS SANTOS, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA,
Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 1.154, de 01 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Teresina nº 2.337, de 07 de agosto de 2018, que concedeu Título Honorífico de Cidadão Teresinense ao Senhor Adailton Maturino dos Santos, com fulcro na forma do art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. A revogação de que trata o caput deste artigo tem por fundamento as graves acusações de cometimentos de crimes por parte do homenageado, nos Estados do Piauí e da Bahia, inclusive com privação de liberdade por ordem judicial, fatos indignos ao título Honorífico concedido pela Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina deverá adotar providências legais e cabíveis para excluir o nome do senhor Adailton Maturino dos Santos do rol dos homenageados com a titulação de cidadania teresinense.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 1.154, de 01 de agosto, publicado no DOM- Teresina nº 2.337, de 07 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 18 de dezembro de 2019.


Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina